

Edital ICEPi/SESA Nº 057/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS Referente à Segunda Análise e Validação das Inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO PELO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 057/2024 e seus anexos, em especial ao item 12.11. torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** dos candidatos do processo seletivo simplificado para atuação de profissionais em atividades de Formação em Serviço pelo Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Fica divulgado o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** quanto ao Segundo Ciclo da Validação das Inscrições, de acordo com o **Anexo Único**.

Vitória, 08 de abril de 2025.

Fabiano Ribeiro dos Santos
Diretor Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO ÚNICO

EDITAL ICEPi/SESA Nº 057/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Referente à Segunda Análise e Validação das Inscrições

| Id Submissão | Nome Civil | Resultado do Recurso | Status da Inscrição Após Recurso | Observações |
|---------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---|--|
| KXYuxBON | ADELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR | DEFERIDO | VALIDADA | INSCRIÇÃO REVISTA |
| oofJAsne | ANNA PAULA NUNES DE MORAES COLNAGO | DEFERIDO | VALIDADA | ENVIOU DOCUMENTO REGULARIZANDO A PENDÊNCIA NO RECURSO, CONFORME PERMITIDO PELO ITEM 12.6 |
| fObfWZRC | DHAFINI DA SILVA BOINE | DEFERIDO | VALIDADA | ENVIOU DOCUMENTO REGULARIZANDO A PENDÊNCIA NO RECURSO, CONFORME PERMITIDO PELO ITEM 12.6 |
| 84E8gjtG | EDILANE SOARES SCHEIDEGGER | INDEFERIDO | INVALIDADA | NÃO CABE RECURSO POIS NÃO PARTICIPA DO 2º CICLO DE ANÁLISES. ALÉM DISSO JÁ TEVE A INSCRIÇÃO INVALIDADA APÓS RECURSO (2º CICLO). DE ACORDO COM O ITEM 12.9, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DO RECURSO. MANTIDOS OS MESMOS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO, CONFORME RESULTADO DO RECURSO DO 1º CICLO. |
| wXYKOXem | HILARY DE OLIVEIRA FAGUNDES DA SILVA | INDEFERIDO | NÃO ANALISADA | NÃO CABE RECURSO POIS NÃO TEVE INSCRIÇÃO ANALISADA NO 2º CICLO DE ANÁLISES |
| D1ieb0IU | INÊS DOMINGOS FERREIRA | DEFERIDO | VALIDADA | ENVIOU DOCUMENTO REGULARIZANDO A PENDÊNCIA NO RECURSO, CONFORME PERMITIDO PELO ITEM 12.6 |
| ssK3jNuh | JAQUELINE DOS SANTOS CERQUEIRA | INDEFERIDO | VALIDADA | A CANDIDATA PERMANECE CLASSIFICADA NAS LISTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA(AC) E DE RESERVA PARA PESSOAS NEGRAS(PN). NÃO HOUE DESCLASSIFICAÇÃO OU INVALIDAÇÃO DE NENHUMA DAS LISTAS. A INDICAÇÃO "AC" APENAS IDENTIFICA A LISTA UTILIZADA PARA ATINGIR O QUANTITATIVO DE INSCRIÇÕES VALIDADAS, CONFORME O ITEM 11.2, O ITEM 5.14 E O ANEXO C DO EDITAL (CRITÉRIO DA PORTARIA SEGER Nº 009-R/2024). DESSA FORMA, NÃO CABE RECURSO PORQUE A INSCRIÇÃO JÁ ESTÁ VALIDADA PARA AS DUAS LISTAS (AC E PN). |
| tVWmXj19 | JESSICA ELAINE DOS REIS SANTOS | DEFERIDO | VALIDADA | DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO CORRIGIDO, POIS A CANDIDATA JÁ ESTAVA COM INSCRIÇÃO VALIDADA APÓS RECURSO NO PRIMEIRO CICLO DE ANÁLISE (JÁ TINHA ENVIADO DOCUMENTO REGULARIZANDO A PENDÊNCIA NO RECURSO DO 1º CICLO, CONFORME PERMITIDO PELO ITEM 12.6.) |
| cOX3SG7p | JOSÉ LUIZ COSTA SILVA JUNIOR | INDEFERIDO | INVALIDADA | NÃO CABE RECURSO POIS NÃO PARTICIPA DO 2º CICLO DE ANÁLISES. ALÉM DISSO JÁ TEVE A INSCRIÇÃO INVALIDADA APÓS RECURSO (2º CICLO). DE ACORDO COM O ITEM 12.9, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DO RECURSO. MANTIDOS OS MESMOS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO, CONFORME RESULTADO DO RECURSO DO 1º CICLO. |
| Thf3RNkl | LARIZA DAS NEVES MOREIRA | DEFERIDO | VALIDADA | ENVIOU DOCUMENTO REGULARIZANDO A PENDÊNCIA NO RECURSO, CONFORME PERMITIDO PELO ITEM 12.6. |
| qqmA5Bmb | LEILA COSTA SANTOS | DEFERIDO | VALIDADA | ENVIOU DOCUMENTO REGULARIZANDO A PENDÊNCIA NO RECURSO, CONFORME PERMITIDO PELO ITEM 12.6 |

| | | | | |
|----------|----------------------------------|------------|------------|---|
| ZKs3gK1i | LORENA ARAÚJO BISSOLI | INDEFERIDO | INVALIDADA | DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 8.11 PERMANECE AUSENTE. NO RECURSO ENVIOU NOVAMENTE CARTEIRA DO CONSELHO, SENDO QUE A CARTEIRA DO CONSELHO NÃO É ACEITA, CONFORME ITEM 9.11 DO EDITAL (NÃO SERÁ ACEITA A CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL COMO SUBSTITUTO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO) |
| XVbgPA0f | MARCILENE CAMPO DALL ORTO MORETO | DEFERIDO | VALIDADA | ENVIOU DOCUMENTO REGULARIZANDO A PENDÊNCIA NO RECURSO, CONFORME PERMITIDO PELO ITEM 12.6. |
| 5J4e8eKg | NATHALIA MARIANO ALMEIDA | INDEFERIDO | INVALIDADA | NÃO CABE RECURSO POIS NÃO PARTICIPA DO 2º CICLO DE ANÁLISES. JÁ TEVE A INSCRIÇÃO INVALIDADA APÓS RECURSO (2º CICLO). DE ACORDO COM O ITEM 12.9, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DO RECURSO. MANTIDOS OS MESMOS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO, CONFORME RESULTADO DO RECURSO DO 1º CICLO. |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 08/04/2025 10:00:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2025 10:00:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA LAURITA NUNES MAIA (COORDENADORA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FM1PBF>